



Serviço Público Municipal



Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1.228/88, DE 16/12/88.

"AUTORIZA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder suplementação de verbas no orçamento vigente, no total de Cz\$ 64.270.106,05 (sessenta e quatro milhões duzentos e setenta mil, cento e seis cruzados e cinco centavos) conforme dotações abaixo:

010 - CÂMARA MUNICIPAL

100-01.01.001.2.01. - Manutenção de Atividade da
Ação Legislativa

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 12.231.000,00

020 - GABINETE DO PREFEITO

200-03.07.020.2.06. - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 2.361.328,58

030 - PROCURADORIA MUNICIPAL

300-02.04.021.2.05. - Supervisão do Processo Judiciário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 703.456,17

040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

400-03.07.021.2.08. - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$ 6.000.000,00

3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$ 6.000.000,00

Lei nº. 1.228/88.

3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	2.000.000,00
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$	11.477,15
400-15.82.495.2.31. - Manutenção dos Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1. - Inativos.....Cz\$	2.165.447,12
3.2.5.2. - Pensionistas.....Cz\$	3.916.312,58
400-15.84.494.2.32. - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.2.8.0. - Contribuição ao FASEP.....Cz\$	55.250,13

050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

500-03.08.021.2.10. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	4.285.838,30
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$	506,35

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RURAL E URBANA

600-13.07.021.2.29. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	1.297.511,34
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$	2.856,55

070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

700-10.07.021.2.28. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	5.755.160,39
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$	3.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	5.000.000,00

080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

800-08.07.021.2.14. - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	573.737,40
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00

810-08.42.021.2.24. - Manutenção da Divisão de En		
sino Municipal-Primeiro Grau		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	5.934.218,23	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....Cz\$	1.500.000,00	
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$	94.712,19	
090 - <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</u>		
900-04.18.111.2.12. - Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....Cz\$	381.114,67	
3.2.5.3. - Salário Família.....Cz\$	<u>178,90</u>	
<u>TOTAL</u> :Cz\$	<u>64.270.106,05</u>	

Art. 2º. - Para cobertura do Artigo anterior, se
rão utilizados recursos do excesso de arrecadação no valor de
.....Cz\$ 64.270.106,05

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espí
rito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil
novecentos e oitenta e oito.


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


Ito Miguel Kramer

Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos.